



CARREGAL DO SAL
Município

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior (Licenciatura - Curso de Professores do Ensino Básico, Variante de Educação Física), da Divisão de Administração Geral

-----ATA N.º 3 DE REUNIÃO DO JÚRI-----

----- Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Gabinete da Presidência/Sala de Reuniões, reuniram António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal e simultaneamente Presidente do Júri, Ana Marília Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pega e Fernando José Pires, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Carregal do Sal, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o Júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, aberto por aviso datado de 30 de abril de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 93, em 13 de maio de 2021, sob o n.º 8969/2021, bolsa de emprego público em 13 de maio de 2021, sob o n.º OE202105/0386, na página eletrónica do Município em 14 de maio de 2021, Jornal de Notícias sob o n.º 348, datado de 15 de maio de 2021, jornal Defesa da Beira n.º 3943, datado de 21 de maio de 2021. -----

----- Foi feita, ainda, a divulgação do procedimento no Placard dos Serviços, Sedes das Juntas de Freguesia (ofício n.º 1292, de 13 de maio de 2021) e cumpridas as respetivas disposições do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro (redação atual), com envio de comunicações referentes ao procedimento concursal aos Centros de Emprego de Tondela, Viseu e Arganil, através dos ofícios n.ºs 1289, 1290 e 1291, datados de 13 de maio de 2021. -----

----- Na presença do processo, o júri verificou que os candidatos Lucas Daniel Oliveira e Moisés Afonso Direito apresentaram reclamações/ofereceram alegações, nos termos dos documentos que se juntam e que se consideram parte integrante desta ata, como doc. 1 e doc. 2, respetivamente. -----

----- O júri analisou em pormenor o conteúdo das reclamações/alegações oferecidas e, decorrida votação nominal, **deliberou por unanimidade não dar provimento**, com os seguintes fundamentos: --

----- Reclamação de Lucas Daniel Oliveira – O júri consignou na ata número dois que apenas seriam aceites os candidatos detentores da Licenciatura – Curso de Professores do Ensino Básico, Variante de Educação Física, conforme previsto no aviso de abertura, não sendo consideradas outras licenciaturas. Face à documentação apresentada, o candidato não cumpre com os requisitos/critérios estabelecidos no aviso de abertura do procedimento concursal. -----

----- Reclamação de Moisés Afonso Direito – O júri consignou na ata número dois que apenas



1 de 10
[Handwritten signature]

seriam aceites os candidatos detentores da Licenciatura – Curso de Professores do Ensino Básico, Variante de Educação Física, conforme previsto no aviso de abertura, não sendo consideradas outras licenciaturas. Face à documentação apresentada, o candidato não cumpre com os requisitos/critérios estabelecidos. Inclusive é o próprio candidato, ao abordar a licenciatura que possui em Ciências do Desporto e Educação Física, referindo que com esta licenciatura pode lecionar na variante de educação física no primeiro ciclo do ensino básico (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª classe). E acrescenta, o que se transcreve: "(...) *O que não posso lecionar o segundo e o terceiro ciclo do ensino básico. Neste caso era preciso ter obtido o mestrado. No procedimento concursal deveriam referir na categoria e carreira técnico superior nível 4, que corresponde ao mestrado (ensino). Que dá acesso a lecionar todo o ensino básico e secundário. O motivo da exclusão foi compreendido.*" -----

----- Face ao exposto, o júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, que ficou estabelecida nos termos a seguir descritos: *(ordenados por ordem alfabética)*-----

----- Candidatos admitidos: (ordenados por ordem alfabética)-----

----- Daniela Rute Rodrigues Morais dos Santos;-----

----- Diana Cristina Henriques Rodrigues;-----

----- Paula Cristina Fernandes da Silva Reis. -----

----- Candidatos excluídos: ordenados por ordem alfabética)-----

----- David Rafael Jales Pedro – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Diana Isabel Ferreira Garcia Valentim -- por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Fábio Gonçalo Crista Farias – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Hélio José Bento Nunes -- por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Tânia Marta Neves Maneira – para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, a candidata não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Tiago José Braga -- para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

----- Deliberou ainda e da mesma forma:-----

----- a) Proceder à elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos;-----

----- b) Aprovar para o dia 01 de setembro de 2021, pelas 10:30 horas, a realização do 1.º método de seleção (Prova de Conhecimentos), a levar a efeito na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Carregal do Sal, sita na Rua Escultor Aureliano Lima, nesta Vila de Carregal do Sal, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal;-----

----- c) Proceder à Avaliação Curricular, de modo não presencial, da candidata vinculada Paula Cristina Fernandes da Silva Reis, no dia 01 de setembro de 2021, pelas 10:30 horas;-----

----- d) Notificar por email, complementado por via postal, as candidatas admitidas para os efeitos previstos no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, dia e hora da realização do primeiro método de seleção;-----

----- e) Notificar a candidata vinculada de que a Avaliação Curricular será feita, de modo não presencial, no referido dia 01 de setembro de 2021, pelas 10:30 horas.-----

----- f) Deliberou, por último, consignar em ata:-----

----- i) A Prova de Conhecimentos será da responsabilidade do júri do procedimento e será composta por duas partes: uma de escolha múltipla e outra de perguntas de desenvolvimento. Versará o programa que consta do aviso de abertura, sob o n.º 26.1 e o referido programa será disponibilizado no site do Município em www.cm-carregal.pt, junto ao procedimento concursal. Para a realização da prova, os candidatos poderão ser portadores da legislação agora mencionada, desde que não contenha anotações doutrinárias.-----

----- ii) A Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências serão realizadas com

o recurso a uma entidade externa que será consultada para o efeito e abrangerá as candidatas que obtiverem classificação igual ou superior a 9,50 valores no primeiro método de seleção (Prova de Conhecimentos). -----

----- *iii*) A Entrevista Profissional de Seleção será da responsabilidade do júri do procedimento e será aplicada às candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 9,50 valores nos dois métodos anteriores. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovado por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente procedimento concursal. -----

O Júri



